



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 22/12/00
Maria Luzia dos Santos
Assistente de Apoio Técnico II
Diretoria Técnica Legislativa-Mot. 13794
Prefeitura Municipal de Palmas

Revogado pelo Decreto nº 1238, de 1º/08/02
DECRETO Nº 2475 /2000 De, 22 de Dezembro de 2000.

Autoriza a permissão de uso, que
especifica, a título precário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas
atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII combinado com o
art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso a título precário, da
APM situada à ACSV-SE 71, Av. LO 15, entre os lotes 16 e 17, nesta Capital,
para instalação e funcionamento de uma Banca de Revista, ou atividades
similares e compatíveis com o local, em favor de **CRISLEI DE JESUS
RIBEIRO**, nos termos e condições estabelecidos no Processo nº 88792/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Palmas, aos 22 dias do mês
de *Dezembro* do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente